



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 9/2008

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE
2008: -----**

-----Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr^a Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua, Dr. Luís Miguel dos Santos Grego e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico-Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e da Divisão de Gestão Urbanística Eng.^a Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta da senhora Vereadora Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha questionou, de novo, tal como tinha feito na reunião anterior, qual tinha sido o custo da edição do Boletim Municipal, tendo o sr. Presidente da Câmara dado instruções ao Chefe da D.E.F, Dr. João Oliveira, para obter essa informação junto dos serviços e transmitir a mesma ao sr. Vereador. -----

-----Seguidamente, o mesmo Vereador abordou a questão da inauguração da A17, uma importante via para Mira, no entanto, havia algum descontentamento e queixas por parte



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de proprietários de terrenos que tinham sido expropriados e ainda não tinham sido ressarcidos; que, sabia que o assunto não era da responsabilidade da Câmara Municipal, no entanto, pretendia saber se tinha sido feita alguma diligência junto das entidades competentes por forma a resolver a situação das pessoas que se acham lesadas por verem aquela infra-estrutura passar em terrenos que eram sua propriedade sem que os mesmos lhes tenham sido pagos. -----

-----O sr. Presidente da Câmara respondeu que, relativamente à expropriação dos terrenos para construção da A17, o assunto não era da responsabilidade da Câmara Municipal e também não seria directamente da responsabilidade do Governo, no entanto, pessoalmente, tinha transmitido ao sr. Governador Civil e também ao Gabinete do sr. Primeiro-Ministro, as suas preocupações sobre o assunto, tendo falado pessoalmente com o Secretário de Estado das Obras Públicas, Dr. Paulo Campos, no dia da inauguração da auto-estrada.-----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua questionou relativamente ao ponto da situação da Herdade do Lago Real, querendo saber o que, de facto, tinha sido definitivamente licenciado, que licenças de utilização e para que fins tinham sido emitidas e qual a base legal jurídica, administrativa e urbanística tinham dado suporte a esses licenciamentos. -

-----A Chefe da DGU, Eng^a. Paula Oliveira informou que apenas tinha sido aprovado o projecto de arquitectura de um edifício destinado a casa de hóspedes. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 109 de 11.06.2008 o qual acusa um saldo orçamental de 684.332,21 € (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos). -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA LOTA DA PRAIA DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Docapesca, Portos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lotas, S.A.”, tendo em vista a cedência das instalações da Lota da Praia de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- **ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 1 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II À EMPRESA “MIRAPACK, LDª.”:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 153/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do lote nº. 1, com a área de 2.200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia do Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº. 1629 e inscrito na respectiva matriz urbana nº.1384, pelo preço global de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros), à empresa “Mirapack, Ldª.”, com sede na Rua da Cavada, nº. 20, Portomar, Mira, com o NIPC 508 478 053, ao abrigo do disposto na alínea f), do nº. 1, do artº. 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

-----1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

-----2 - O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

-----3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

-----4 - Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

-----5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

-----6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----7 - A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

-----8 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha quis saber qual era o ponto da situação das empresas que tinham perdido o direito aos lotes, por não terem apresentado o respectivo projecto dentro do prazo concedido para o efeito, perguntando se o assunto estava resolvido com essas empresas. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego explicou que a atitude da Câmara Municipal no momento era no sentido de fazer uma economia de recursos, vendendo os lotes a outras empresas para com essa receita efectuar o pagamento referente à quebra contratual dos contratos-promessa celebrados anteriormente. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua interveio e disse que sempre ali tinha defendido que o Pólo II dispunha de uma localização preferencial e bastante atractiva, até pelas facilidades em termos de acessibilidades que cada vez mais tinha, nomeadamente o nó da A17. Colocou depois a questão acerca dos critérios de selectividade das empresas a instalar, querendo saber se era tido em consideração o perfil industrial das empresas interessadas, o emprego que era possível gerar, o nível de competitividade de determinado sector ou perfil que era desejado para o sítio, etc. Abordou também a questão da valorização da imagem da Zona Industrial, parecendo-lhe melhor valorizar primeiro o sítio e a infra-estruturação da zona, para depois valorizar o preço por metro quadrado de venda, devendo ser tomado como bom exemplo o caso do “Ecoparque” em Estarreja e também nas zonas industriais do concelho da Murtosa, em que, eventualmente, seriam concelhos, especialmente o da Murtosa, com muito menos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

capacidade de atractividade do que a Zona Industrial de Mira e havia preocupações a esse nível. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel esclareceu que tinham sido definidos critérios de seriação das empresas, desde serem empresários ou não com ligações ao concelho, empresários que já tinham ou não garantias no mercado para escoamento dos seus produtos, de serem ou não deslocalizações dentro do próprio concelho, a criação ou não de “clusterização” entre várias indústrias, até às áreas de saber em que se vão inserir, com outras indústrias e também a Incubadora, enfim, um conjunto de critérios que tinham sido previamente definidos e eram sempre avaliados, sendo certo que naquela fase do 1.º loteamento, com poucos lotes em falta, era condição preferencial a instalação de empresários de Mira ou já instalados em Mira e as empresas às quais estava a ser autorizada a venda de lotes naquele momento reuniam essas mesmas condições. Quanto à degradação da Zona Industrial Pólo II, disse que era óbvio porquanto a mesma estava já construída há sete anos e ainda não estava ocupada, mas logo que houvesse uma ocupação efectiva dos lotes a sua beneficiação iria ser feita. Por outro lado, disse que as instruções que tinham sido dadas pelo sr. Presidente da Câmara, tinham apontado para um tratamento equitativo de todos os empresários e uma tentativa de uniformização dos preços de venda, até porque se tratava de empresários que já tinham dado provas de quanto valiam para o concelho e esperava que, até ao final do ano já todos os lotes estivessem em fase de construção.-----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua usou da palavra para dizer que havia algumas questões a ter em conta, designadamente o perfil das actividades a instalar no Pólo II, com a competitividade de cada uma, o emprego que podem gerar e a capacidade que possam ter de induzir novas dinâmicas, para além de uma questão que deveria estar sempre presente também que era a qualidade daquilo que se oferecia, não sendo importante o preço de venda mas sim a qualidade daquilo que era vendido; que, havia dois níveis importantes para uma zona industrial: a imagem e a qualidade de infra-estruturação, a todos os níveis, quer a nível ambiental, quer a nível tecnológico. Quanto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

à determinação do preço e da política de captação de empresas, disse que o melhor era sempre recorrer a bons exemplos e boas práticas e nesse sentido, sendo o exemplo do “Ecoparque” uma questão a considerar, deixando, portanto, a sugestão. -----

----- **ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 20 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II À EMPRESA “PREVASSIST – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, LD.ª.”:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 154/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do lote n.º 20, com a área de 2.050 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia do Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1648 e inscrito na respectiva matriz urbana n.º 1403, pelo preço global de 20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros), à empresa “Prevassist – manutenção Industrial, Lda.ª”, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, Edifício Bela Casa, 1.º L, Mira, NIPC 507 285 174, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

-----1 - O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----

-----2 - O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

-----3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

-----4 - Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

-----5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

-----7 - A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

-----8 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

----- **ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 7 E 8 DA ZONA INDUSTRIAL PÓLO II À EMPRESA “HAUT DE GAMME – MESTRES EM MOBILIÁRIO, LD.º”:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 155/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a venda do lote n.º 7, com a área 2200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1635 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1390, pelo preço global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros) e o lote n.º 8, com a área 2200 m², sito na Zona Industrial, Pólo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1636 e inscrito na respectiva matriz predial urbana n.º 1391, pelo preço global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), à empresa HAUT DE GAMME – Mestres em Mobiliário, Lda, com sede na Zona Industrial de Mira, lote 39, com o NIPC 504 048 023, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as seguintes condições:-----

-----1 - O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção da unidade industrial a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data; -----

-----3 - O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe são imputáveis; -----

-----4 - Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----

-----5 - Se os prazos supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----

----- 6 - O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----

-----7 - A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

-----8 - O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 156/08* , de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, o despacho por si proferido em 15 de Abril de 2008, relativo à adjudicação da Prestação de Serviços em Regime de Locação Operacional de Equipamentos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Multifuncionais à firma “Logidoc, Ldª.”, pelo valor global de 29.070,00 €, a acrescer de IVA, por um período de cinco anos. -----

----- REGULAMENTO INTERNO DO PESSOAL SUJEITO AO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a **proposta nº 157/08**, de 09 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Regulamento referido em epígrafe, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea n), do nº. 2, do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugado com a parte inicial do nº. 3 do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/08, de 27 de Fevereiro e, bem assim, a sua posterior publicação na página electrónica do Município, em cumprimento do nº. 3, do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/08, de 27 de Fevereiro e para os efeitos previstos no nº. 1 do artº. 91º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----

----- A presente deliberação foi tomada com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego e duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua. -----

----- REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – APROVAÇÃO FINAL: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 158/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação final do Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea a), do nº. 2, do artº. 53º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção e, bem assim, a sua posterior publicação no Diário da República ou Boletim Municipal e publicitação, nos termos do artº. 91º. da Lei acima referida. -----

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LD” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., NO MONTANTE DE 41.873,15 € – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 159/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Maio de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 55/2008 e 79/2008, no valor global de 41.873,15 € (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três euros e quinze cêntimos) da Firma “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.”, referentes às empreitadas de “Requalificação do Largo da Feira de Portomar – 3ª fase” e “Arranjos Urbanísticos no Estádio Municipal – Vedação”, respectivamente, ao Banco Comercial Português, S.A. -----

----- CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A., NO MONTANTE DE 290.904,10 € – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 160/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Junho de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 69/2008 e 76/2008, no valor global de 290.904,10 € (duzentos e noventa mil, novecentos e quatro euros e dez cêntimos) da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, referentes às empreitadas de “Pavimentação da Estrada Florestal 1 – Troço entre a Sagrada Família e a Vala das Dunas” e “Infra-estruturas e Reordenamento do Parque de Campismo Municipal”, respectivamente, ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. -----

----- CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO BANCO BPI, NO MONTANTE DE 275.481,23 € – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 161/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Junho de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 79/2008, 81/2008 e 84/2008, no valor global de 275.481,23 € (duzentos e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e três cêntimos) da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, referentes às empreitadas de “Saneamento em Diversos Lugares do Concelho – Zona Industrial de Aquicultura da Praia de Mira”, “Beneficiação do estacionamento do Poço da Cruz” e “Infra-estruturas e Reordenamento do Parque de Campismo Municipal”, respectivamente, ao BPI, S.A. -----.

----- CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.” AO BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A., NO MONTANTE DE 199.449,61 € – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 162/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 14 de Maio de 2008, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido relativo à autorização para cedência do crédito concernente às facturas n.ºs. 54/2008, 55/2008 e 58/2008, no valor global de 199.449,61 € (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) da Firma “Vitor Almeida & Filhos, S.A.”, referentes às empreitadas de “Infra-estruturas e Reordenamento do Parque de Campismo Municipal”, “Infra-estruturas e Reordenamento do Parque de Campismo Municipal – Trabalhos a mais” e “Saneamento em Diversos Lugares do Concelho – Zona Industrial de Aquicultura da Praia de Mira”, respectivamente, ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. -----.

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 163/08*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Junho de 2008 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de Maio de 2008 e o dia 05 de Junho corrente, bem como, dos respectivos despachos que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- **LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASÓLEO PARA CONSUMO PRÓPRIO, EM QUE É REQUERENTE “BATATAS MIRENSE, LDª.” – DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 164/08*, de 23 de Maio de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil das instalações de um posto de abastecimento de gasóleo para consumo próprio, para efeitos do disposto no D. L. nº.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 12.500,00 €; b) Empreiteiros – 67.500,00 €; c) Responsáveis pela execução – 12.500,00€; d) Titulares da licença de exploração – 67.500,00 €. -----

----- **LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO SUPERFICIAL PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS (GPL) PARA CONSUMO PRÓPRIO, EM QUE É REQUERENTE “IRMÃOS ROCHA, LDª.” – DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 165/08*, de 30 de Maio de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil das instalações de um reservatório superficial para armazenamento de combustíveis gasosos (GPL) para consumo próprio, para efeitos do disposto no D. L. nº.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 111.000,00 €; b) Empreiteiros – 599.400 €; c) Responsáveis pela execução – 111.000,00€; d) Titulares da licença de exploração – 599.400,00 €. -----

----- **LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM QUE É REQUERENTE “MOREIRA & REI, LDª.” – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DO MONTANTE REMANESCENTE DA CAUÇÃO:-----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 166/08* , de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento a que se refere o processo nº. 15/2001, em que é requerente “Moreira & Rei, Ldª.”, bem como a libertação do montante remanescente da caução prestada a favor da Câmara Municipal, no valor de 800,00 €.

-----CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO RELATIVA A LICENCIAMENTO COMERCIAL, EM QUE É REQUERENTE “DIA PORTUGAL-SUPERMERCADOS, S.A”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável e, do mesmo passo, não emitir certidão de aprovação de localização relativa a licenciamento comercial ao abrigo da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, referente ao processo nº. 25/2006/2, em que é requerente “DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, S.A.”.

-----A presente deliberação foi tomada com três votos contra, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e três abstenções dos senhores Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego.

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha interveio para colocar algumas dúvidas, designadamente, no tocante à localização concreta do estabelecimento, uma vez que apenas era referido que seria junto à rotunda, local para onde, há não muito tempo, tinha sido autorizada a localização de uma outra superfície comercial, o “Pingo Doce”, querendo então saber se era para o mesmo espaço e se teria havido preterição de um dos comércio e agora apenas se instalariam os supermercados “Dia Portugal”, para além de que a área pretendida era sensivelmente quatro vezes maior do que a actualmente ocupada.

-----O sr. Presidente da Câmara disse que as dúvidas colocadas eram pertinentes e também ele próprio as tinha, pelo que propunha uma melhor análise da situação.

-----A srª. Chefe de Divisão, Engª. Paula Oliveira esclareceu que a pretensão se localizava junto à rotunda e junto ao novo troço da variante de Mira; que era uma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alteração de localização, uma vez que o estabelecimento já existia, embora com uma área muito inferior, passando a existir uma área de venda substancialmente ampliada.---

-----O sr. Presidente da Câmara disse que lhe subsistiam algumas dúvidas e que não queria tomar nenhuma decisão precipitada de que, no futuro, se viesse a arrepender e, como tal, preferia que o assunto fosse melhor analisado internamente e fosse submetido a apreciação do Executivo numa das próximas reuniões. -----

-----A Chefe da DGU chamou a atenção para o facto de, não sendo emitido nenhum parecer dentro do prazo, o qual estava a expirar, o mesmo seria tido como parecer favorável. -----

-----Seguidamente, o sr. Presidente da Câmara, dado que a deliberação teria que ser objectiva e não era viável protelar a emissão do parecer, declarou que votava contra a emissão do parecer pretendido, deixando em aberto que, depois de melhor clarificado o assunto, poderia mudar a sua posição. -----

----- PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, EM QUE É REQUERENTE MARIA DE LURDES DE ALMEIDA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego e duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua, aprovar a **proposta n.º 168/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Junho de 2008, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita da requerente Maria de Lurdes de Almeida, a que se reporta o processo n.º. 04/2008/126, referente a pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade sobre dois prédios rústicos, tendo em vista o indeferimento do pedido, nos termos conjugados dos artigos 100.º e 101.º do Código do procedimento Administrativo. -----

----- PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES E CERTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, EM QUE É REQUERENTE MÁRIO DE JESUS OLIVEIRA – PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TODOS OS ACTOS ADMINISTRATIVOS DE APROVAÇÃO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 169/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 04 de Junho de 2008, no sentido da declaração de nulidade de todos os actos administrativos de aprovação no âmbito do pedido de licenciamento de obras solicitado por Mário de Jesus Oliveira (Proc.ºs. n.º 137/01, registo n.º 859 de 16/07/2001; Proc.º n.º 137/2001, registo n.º 94 de 26/01/2005 e Proc.º n.º 8/2005, registo n.º 95 de 26/01/2005), bem como indeferimento dos pedidos de alteração do projecto aprovado e da certificação da constituição da propriedade horizontal, de conformidade com a informação n.º 72/2008, de 04 de Junho corrente, da Divisão de Gestão Urbanística que se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EM QUE É REQUERENTE MÁRIO DE JESUS OLIVEIRA – PROPOSTA DE LICENCIAMENTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego aprovar a **proposta n.º 170/08**, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Junho de 2008, no sentido de ser autorizada a emissão de licença administrativa das obras de construção de um edifício multifamiliar, com comércio no rés-do-chão e muro de vedação frontal, em que é requerente Mário de Jesus Oliveira, com as condições contidas na informação n.º 387/2008 – SPGP, de 05.06.2008, anexa à proposta acima referida, documentos que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

----- LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS, EM QUE É REQUERENTE MARIA ISILDA DA SILVA REAL-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 171/08** , de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aceite, para



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

futura integração no domínio público municipal, o arruamento a construir a Norte do terreno onde se implanta o estabelecimento de restauração ou bebidas pertença de Maria Isilda da Silva Real, nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.-----

----- **Assunto da D.G.U., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

----- **EMISSÃO DE PARECER SOBRE A INSTALAÇÃO DE ACTIVIDADE INDUSTRIAL TEMPORÁRIA – CENTRAL DE BETÃO PRONTO PARA APOIO À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA A17, MARINHA GRANDE/MIRA, PELA “NOVOPCA, CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.” – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 172/08*, de 29 de Maio de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, o despacho por si proferido na mesma data, relativo a emissão de parecer favorável ao pedido de instalação de actividade industrial temporária – Central de Fabrico de Betão Pronto, para a poio à empreitada de construção da A17, Marinha Grande/Mira pela “Novopca, Construtores Associados, S,A,, em que é requerente a Direcção Regional de Economia do Centro. -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:** -----

----- **EMISSÃO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO A IMPORTÂNCIA DA MUDANÇA DE INSTALAÇÕES NO CONCELHO DE MIRA, PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DOS SOLOS DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta nº 173/08**, de 28 de Maio de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser emitida declaração atestando a importância da mudança de instalações no concelho de Mira, para instrução do processo de autorização dos solos da Reserva Agrícola Nacional, ao abrigo da alínea d), do nº. 2 do artº. 9º. do D.L. nº. 196/89, na actual redacção, em que é requerente Fernando dos Santos de Jesus, de Leitões-Mira. -----

----- UNIDADE OPERATIVA J – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MIRA – EXPANSÃO URBANA POENTE/SUL (SALÃO): -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta nº 174/08**, de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a proposta apresentada pelo Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica da Autarquia a qual contempla a estruturação urbana para a Unidade Operativa J do Plano de Urbanização da Vila de Mira – Expansão Urbana Poente/Sul (Salão), documento que se encontra anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Carlos Rua e elogiou o procedimento e a postura adoptada pela Câmara Municipal, relativamente ao assunto em questão e fez uma sugestão no sentido de que deveriam existir três preocupações fundamentais naquele tipo de metodologia: a estruturação do espaço, a continuidade de espaços verdes e a relação lógica da localização de novos equipamentos, não sendo isso visível na proposta ali apresentada, devendo a mesma ser melhor concretizada posteriormente. -----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

----- EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À PESCA COSTEIRA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Drª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta nº 175/08**, de 04 de Junho de 2008, do sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, no sentido de ser rectificada a deliberação camarária tomada em reunião de 08 de Novembro de 2007, porquanto o valor dos trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe é de 10.758,12 € e não 8.578,04 € como, erradamente, consta na referida deliberação. Mais foi deliberado anular o respectivo contrato n.º. 05/2008, celebrado em 22 de Janeiro de 2008 e, bem assim, aprovar a minuta de novo contrato escrito, no valor efectivo dos trabalhos a mais (10.758,12 €), correspondente a 1,03% do valor global da referida empreitada. -----

----- EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS/REORDENAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha e Dr. João Carlos Rua e quatro voto a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Manuel Martins, Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 176/08**, de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser rectificada a deliberação camarária tomada em reunião de 25 de Novembro de 2007, porquanto o valor dos trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe é de 84.817,46 € e não 76.341,11 € como, erradamente, consta na referida deliberação. Mais foi deliberado anular o respectivo contrato n.º. 06/2008, celebrado em 23 de Janeiro de 2008 e, bem assim, aprovar a minuta de novo contrato escrito, no valor efectivo dos trabalhos a mais (84.817,46 €), correspondente a 8,75% do valor global da referida empreitada. -----

----- ACIDENTE DE VIAÇÃO – DECLINAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 177/08**, de 04 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da Autarquia declinar a responsabilidade no acidente de viação ocorrido em 11 de Março de 2008, nas proximidades da Zona Industrial de Mira, do qual foi vítima a D. Maria Goreti Jesus Gabriel, face à informação da DOM, n.º. 74, de 08.06.04, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO POÇO DA CRUZ – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DO ACTO:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 178/08**, de 03 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção, o acto por si praticado em 07 de Abril de 2008, relativo à adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à empresa “Vitor Almeida & Filhos, Lda.”, pelo valor de 4.160,00 € (quatro mil, cento e sessenta euros), a acrescer de IVA.-----

----- EMPREITADA DE SANEAMENTO CASAL SOBREIRO – LARGO DE PORTOMAR – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DO ACTO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 179/08**, de 03 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na actual redacção, o acto por si praticado em 21 de Maio de 2008, relativo à adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à empresa “Paviageméis, Lda.”, pelo valor de 283.689,42 € (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), a acrescer de IVA.-----

----- EMPREITADA DE SANEAMENTO EM DIVERSOS LUGARES DO CONCELHO – SANEAMENTO ZONA INDUSTRIAL AQUICULTURA DA PRAIA DE MITRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 180/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo da empreitada mencionada em epígrafe até ao dia 30 de Junho corrente, face à informação da DOM, de 08.06.06, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS/REORDENAMENTO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº 181/08**, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a suspensão dos trabalhos da empreitada mencionada em epígrafe, pelo prazo de 180 dias,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade com a informação da DOM, de 08.06.06, anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO A MUNÍCIPE CARENCIADO E COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº 182/08***, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio no montante de 505,90 € (quinhentos e cinco euros e noventa cêntimos) ao munícipe carenciado José Manuel Paiva Casaca, da Ermida, destinado a despesas com obras de adaptação de uma casa de banho às actuais condições físicas do utente, de modo a facilitar a mobilidade do mesmo. -----

----- FESTAS DE S.TOMÉ/2008 – SUPORTE JURÍDICO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº 183/08***, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser tomado conhecimento de que a associação de suporte jurídico das Festas de S. Tomé do presente ano será o Clube Domus Nostra, com sede em Portomar, associação com a qual será, oportunamente, celebrado protocolo. -----

----- APOIO À EDIÇÃO DO LIVRO “OS SOLITÁRIOS HOMENS DOS DÓRIS”:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº 184/08***, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser disponibilizado apoio ao Centro de Estudos do Mar – CEMAR, no valor de 1.050,00 € (mil e cinquenta euros), tendo em vista a edição do livro “Os Solitários Homens dos Dóris”. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE MIRA – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº 185/08***, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, do acto por si praticado relativo à celebração de protocolo entre o Município



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Mira e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, tendo em vista a criação do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Mira. -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO - CARTÃO JOVEM MUNICIPAL EURO <26 -**

RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 186/08*, de 06 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, do acto por si praticado relativo à celebração de acordo de colaboração entre o Município de Mira e a “Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada”, tendo em vista a criação e implementação do cartão jovem Municipal Euro <26 do Município de Mira, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- **REGULAMENTO DE APOIO À MELHORIA HABITACIONAL:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 187/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação final do Regulamento de Apoio à Melhoria Habitacional, o qual se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção e, bem assim, a sua posterior publicação no Diário da República. -----

----- **REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 188/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser disponibilizado apoio logístico à realização da festa de encerramento da Piscina Municipal de Mira, no próximo dia 05 de Julho, bem como ser dada autorização para que os monitores de natação, necessários à realização do evento, executem trabalho extraordinário nesse dia.

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DE AEROMODELISMO “ASAS DE MIRA”:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 189/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), ao Clube de Aerodelismo “Asas de Mira”, destinado a fazer face às despesas inerentes a realização do Encontro de Helicópteros Radiocomandados, a levar a efeito no próximo dia 14 de Junho corrente. --

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DOMUS NOSTRA – PROVA DE AVENTURA INTEGRADA NO EVENTO “MIRA MAIO”:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 190/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao Clube Domus Nostra, destinado a fazer face às despesas inerentes à organização da prova de aventura integrada no evento “Mira Maio”, levado a efeito durante o mês de Maio findo, sob a temática “Maio – mês do Associativismo e do Voluntariado”.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO LAGONENSE FUTEBOL CLUBE – FÉRIAS SOBRE RODAS II:

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 191/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio ao Lagonense Futebol Clube (Secção de Patinagem), traduzido na cedência das instalações desportivas municipais e ainda assunção das despesas com o aluguer de autocarro, tendo em vista a realização das “Férias Sobre Rodas II”.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO DA JUVENTUDE CRISTÃ DE PORTOMAR – FESTIVAL DA PRIMAVERA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 192/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao Movimento da Juventude Cristã de Portomar, destinado a fazer face às despesas inerentes à realização do II Festival da Primavera, levado a efeito nos dias 23, 24 e 25 de Maio findo.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO TOURING CLUB PRAIA DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 193/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apoio no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) ao Touring Club Praia de Mira, sendo 800,00 € (oitocentos euros) para fazer face às despesas inerentes à realização, no mês de Março findo, do Torneio de Futebol de Veteranos e 500,00 € (quinhentos euros) para despesas inerentes à cedência de autocarro à Câmara Municipal. -----

----- APOIO À ORGANIZAÇÃO DA FASE FINAL DO TORNEIO NACIONAL DE BASQUETEBOL SUB-14 MASCULINOS: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 194/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser assumido o pagamento da alimentação e alojamento das equipas participantes na Fase Final do Torneio Nacional de sub-14 masculino, realizado nos dias 30 e 31 de Maio findo e 01 de Junho corrente, no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira, no valor estimado de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SECÇÃO DESPORTIVA DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA DE MIRA – TORNEIO DE FUTSAL:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 195/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 50,00 € (cinquenta euros) à Secção Desportiva da Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira, destinado a fazer face às despesas inerentes à organização do torneio de Futsal, levado a efeito no Pavilhão Municipal de Desportos de Mira, no dia 22 de Maio findo.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À UNIÃO DESPORTIVA DA PRESA: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 196/08*, de 05 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à União Desportiva da Presa, destinado à aquisição de material para construção de um muro de vedação. -----

----- Assunto da D.E.C.D., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do Art.º 83.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei N.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- APOIO À REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA/CONGRESSO “ADVANCED NANOMATERIALS” (ANM2008): -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 197/08*, de 12 de Junho de 2008, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser disponibilizado apoio logístico à realização da conferência/congresso “Advanced Nanomaterials” (ANM2008), a levar a efeito em Mira, de 22 a 25 de Junho corrente, nomeadamente através da disponibilização de 500 pastas, da criação de 2 visitas (aos moinhos e à Praia de Mira) para os acompanhantes, da oferta de um espectáculo de folclore para o jantar oficial e a atribuição à AIBAP de um apoio de 1.000,00 € (mil euros) para premiar os melhores “posters”, através da criação do “Prémio Município de Mira”. -----

----- ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)